

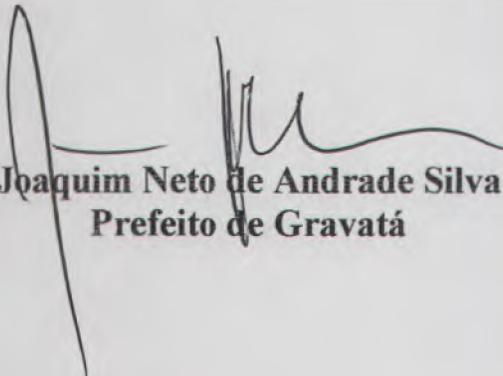
LEI N° 3206 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério de Uruçu Mirim ao Sr. GINALDO JOSÉ DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. GINALDO JOSÉ DA SILVA, terreno sito no Cemitério de Uruçu Mirim, para construir o túmulo de JOSÉ CAETANO DA SILVA.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá